



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 15 de 20 de agosto de 2021

Dispõe sobre deferimento ou indeferimento das candidaturas, na condição de candidatas(os) e/ou eleitoras(es), ao Pleito Eleitoral 2021 para representação de 1/3 da sociedade civil no Conselho Municipal da Assistência Social de Franca – CMAS – Gestão 2021/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., por meio da Lei Municipal n.º 8.388 de 06 de abril de 2.016, que estabelece regras de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CMAS nº 13 de 05 de agosto de 2021, que *Dispõe sobre a Renovação de 1/3 do Colegiado e Processo Eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca – CMAS – Gestão 2021/2023*;

Considerando a análise da documentação apresentada ao CMAS para as candidaturas ao Pleito Eleitoral CMAS – Gestão 2021/2023, na condição de candidatas(os) e/ou eleitoras(es), realizada pela Comissão Eleitoral 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º – Comunicar a relação das candidaturas deferidas ou indeferidas, conforme segue:

Resultado das candidaturas ao pleito eleitoral do CMAS Franca 2021					
Entidades e Organizações de Assistência					
Nome	Documento Pessoal - RG	Representação	Tipo de inscrição	Resultado	Motivo Indeferimento
Alessandra Aparecida da Silva	19.xxx.xx8	Caminhar – Associação das Famílias, Pessoas e Portadores de Paralisia Cerebral de Franca	Candidato(a)	Deferido	-
Josiane Aparecida Antunes de Campos	30.xxx.xx9-3	Casa São Camilo de Léllis	Candidato(a)	Deferido	-
Lindsay Lemos Gonçalves Ferreira	40.xxx.xx0-X	Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca	Candidato(a)	Deferido	-
Marcia Tomie Nakao	33.xxx.xx6-1	Associação dos Deficientes Físicos de Franca e Região - ADEFI	Candidato(a)	Deferido	-
Patrícia Regina Dupim	33.xxx.xx4-9	FEAPAES - Federação das APAES do Estado de São Paulo	Candidato(a)	Deferido	-
Pedro Paulo Pereira Cardoso	52.xxx.xx4-5	Obras Assistenciais Dr. Ismael Alonso y Alonso	Candidato(a)	Deferido	-
Viviane Cristina Silva Vaz Ribeiro	23.xxx.xx1-3	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - APAE	Candidato(a)	Deferido	-
Yheda Maria de Lanes Gaioli	48.xxx.xx6-2	Instituto José Edison de Paula Marques - IJEPAM	Candidato(a)	Deferido	-
Beatriz Moura Coimbra de Oliveira	48.xxx.xx1-5	Associação dos Deficientes Físicos de Franca e Região -	Eleitor(a)	Indeferido	- Não é permitida a inscrição de mais de uma candidatura

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

		ADEFI			(candidato ou eleitor) por entidade, nos termos do artigo 6º da Resolução CMAS 13.2021 “A Entidade ou Organização de Assistência Social que for apresentar candidatos(as) ao Pleito Eleitoral 2021 deverá estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca e poderá <u>indicar somente 01 (um) candidato/eleitor ou eleitor</u> ”
Clóves Plácido Barbosa	14.xxx.xx8-9	FEJI - Fundação Espírita Judas Iscariotes	Eleitor(a)	Deferido	-
Crezio Fernandes de Souza	55.xxx.xx6-8	Casa de Apoio Dom Pedro Luiz	Eleitor(a)	Deferido	-
Cristina Alves Moreira	40.xxx.xx7	Sociedade Francana de Instrução e Trabalho para Cegos - SFITC	Eleitor(a)	Deferido	-
Geraldine Garcia Fuga Menezes	21.xxx.xx8-6	ESAC - Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca	Eleitor(a)	Deferido	-
Leonel Aylon Cantano	5.xxx.xx7	Sociedade Espírita Legionárias do Bem	Eleitor(a)	Deferido	-
Lucila Eudocia Gomes da Silva Santana	46.XXX.XX0	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	Eleitor(a)	Deferido	-
Raquel Cristina Marangoni	21.xxx.xx0-3	Centro Espírita Sebastiana Barbosa Ferreira	Eleitor(a)	Deferido	-

Artigo 2º – Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recursos e manifestações contrárias, que deverão ser encaminhadas até o **dia 25 de agosto de 2021** para o e-mail do CMAS – cmas@franca.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Eleitoral e, somente no caso de serem apresentados recursos, nova Relação de Candidaturas deferidas ou indeferidas será divulgada no dia **28 de agosto de 2021**.

Artigo 3º – A Eleição de representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social contará com a presença da comissão eleitoral e será realizada **no dia 02 de setembro de 2021 das 13 às 16 horas**, na Secretaria de Ação Social – Avenida Champagnat, 1750 – Centro.

Artigo 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Óiter Cassiano Marques
Presidente do CMAS